



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 04112/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 03 de março de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer - TR 087/GEPI/2021- SEGURO PREDIAL CONTRA INCÊNDIO.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Encaminho os autos para conhecimento e manifestação acerca do parecer jurídico nº. 39-C/SUBPGMA/PGE/2022, fls. 168 - 190.

Solicito que após as devidas deliberações o processo seja encaminhado diretamente à **Coordenadoria de Aquisição e Contratos para ciência e demais providências.**

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 03/03/2022 às 15:06:43.
Documento Nº: 946399-9464 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=946399-9464>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202204112A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 04386/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 07 de março de 2022

O presente versa sobre a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, que visa à "**Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro predial compra incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, para cobertura do patrimônio imobiliário as SEMA**".

Considerando a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico - Licitação Ampla Concorrência e seus Anexos de fls. 94/162.

Considerando a Conformidade Documental - pregão Eletrônico - Fase Preparatória de fls. 163/164.

Considerando o Parecer nº 39-C/SUBPGMA/PGE/2022 de fls. 168/189, bem como a homologação do referido Parecer de fl. 190.

Considerando o Despacho nº 04112/2022/GSAAS/SEMA de fl. 191, Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS.

Acolho por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 39-C/SUBPGMA/PGE/2022 de fls. 168/189, que opina pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico em apreço, considerando que está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 07/03/2022 às 17:34:03.
Documento Nº: 1003724-9464 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1003724-9464>

Classif. documental 036.1



SEMADES202204386A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 04530/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022

Assunto: Parecer Jurídico emitido e acolhimento pela autoridade máxima.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Senhora Gerente.

Segue processo com parecer jurídico juntado às fls. 168 a 188 para conhecimento e prosseguimento do processo, uma vez que encontra-se em conformidade com as orientações legais.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 09/03/2022 às 08:52:49.
Documento Nº: 1023718-9464 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1023718-9464>

Classif. documental 036.1



SEMADES202204530A

SIGA